

**Lei nº. 86 de 09 de fevereiro de 2012**

Concede aumento nos vencimentos dos servidores da Câmara municipal de Paratama, e dá outras Providencias

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Paratama aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido um aumento de 14,13% (quatorze vírgula treze por cento) nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Paratama.

**Art. 2º.** Fica atribuída uma gratificação no valor de R\$: 600,00 (Seiscentos Reais) aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Paratama participantes da Comissão de Licitações.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à janeiro de 2012.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Municipal de Paratama, Estado de Pernambuco, em 09 de fevereiro de 2012.



\_\_\_\_\_  
**JOSÉ TEIXEIRA NETO**  
Prefeito